



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça 28 de Fevereiro, 198, sala 34, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19) 3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: pauliniasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: **0010462-18.2008.8.26.0428 nº de ordem 2395/08**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Dívida Ativa nº: **22562008**
Exeqüente: **Município de Paulínia**
Executado: **Sociedade Civil Transimoveis Ltda**
Valor do Débito: **R\$ 66.833,08**

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (30.05.2014), às 15:00 horas, no Setor de Execução Fiscal deste Foro Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum Local, onde se achava presente a Exma. Sra. Dr^a. MARTA BRANDÃO PISTELLI, MM^a. Juíza, comigo escrevente a seu cargo ao final assinado, compareceu a executada SOCIEDADE CIVIL TRANSIMÓVEIS LTDA, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL CLÓVIS BRUGNOLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6031674- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 553.229.808-49, filho de Luiz Brugnoli, natural de Presidente Prudente/SP com endereço na Rua Tarumã nº 284, bairro Alhavelle /Campinas/SP, CEP 13.098-341, conforme contrato social juntado a fls. 08/18, e aí sendo declara que nomeia à penhora para garantia da Execução Fiscal, o bem constante da petição de fls. 65, à seguir descrito: LOTE Nº 06, DA QUADRA 58, do Loteamento denominado Cidade Satélite Íris, na cidade de Campinas, com área de 1.000,00 m² - minuciosamente descrito e confrontado na Matrícula nº 107.304 do 3º C.R.I. de Campinas/SP, AVALIADO EM R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Fica outrossim, cientificado de que, o prazo para eventual oposição de embargos é de 30 (trinta) dias contados a partir desta data. Nesta oportunidade, Sr. MIGUEL CLÓVIS BRUGNOLI, declara que aceita o encargo de fiel depositário, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, sendo notificado de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça 28 de Fevereiro, 198, sala 34, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19) 3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: pauliniasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deste Juízo. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme vai assinado. Eu, _____, Sonia Eleonora Flores Daniel, escrevente digitei e subscrevi. Eu, _____, Angela Yumi Ueda Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

FIEL DEPOSITÁRIO: _____
Miguel Clovis Brugnoli



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DISTRITAL DE PAULÍNIA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça 28 de Fevereiro, 198, sala 34, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)

3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: pauliniasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min